



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 2161/2025/MF

Brasília, 15 de Janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 438, de 12.12.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4245/2024, de autoria do Deputado Marcos Pollon, que requer informações ao do Ministro de Estado da Fazenda, acerca dos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, no âmbito dos programas de incentivos culturais, bem como esclarecimentos sobre os critérios e processos de aprovação desses benefícios.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do Parlamentar, o Ofício 2226, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 15/01/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47638355** e o código CRC **B3150D7A**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.009754/2024-83.

SEI nº 47638355



Ministério da
Fazenda



Nota Asleg/RFB nº 3, de 15 de janeiro de 2025.

Interessado: Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda

Assunto: RIC 4245/2024 – Informações relativas aos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, no âmbito dos programas de incentivos culturais.

Processo SEI nº 19995.009754/2024-83

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 4.245, de 2024, de autoria do Deputado Federal Sr. Marcos Pollon (PL/MS), que requer ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações relativas aos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, **no âmbito dos programas de incentivos culturais**, bem como esclarecimentos sobre os critérios e processos de aprovação desses benefícios. Os questionamentos constantes no requerimento são os seguintes:

1. Quais foram os critérios utilizados para aprovar os benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content no valor aproximado de R\$ 14,5 milhões?
2. Existe alguma auditoria realizada ou em andamento para verificar a conformidade dos projetos apresentados pela referida empresa?
3. Quais são os programas governamentais ou dispositivos legais que embasaram a concessão dessa isenção fiscal?
4. Quais outras empresas ou pessoas físicas receberam benefícios semelhantes no mesmo período?
5. Houve algum tipo de interferência ou recomendação externa durante o processo de análise e aprovação dos benefícios fiscais?
6. Quais os mecanismos utilizados para garantir que os recursos sejam efetivamente destinados à promoção cultural e não desviados para outros fins?
7. Existe um teto de valor para isenções concedidas a empresas ou indivíduos no âmbito de programas de fomento cultural?
8. Qual a periodicidade e os métodos de fiscalização aplicados aos projetos beneficiados por tais incentivos fiscais?
9. Como o Ministério da Fazenda avalia o impacto fiscal de benefícios como o concedido à empresa Take4 Content no orçamento público?
10. Há algum estudo ou análise que comprove a eficácia do programa em atingir os objetivos culturais propostos?

2. Em princípio, cabe esclarecer que o Ministério da Cultura é o órgão setorial responsável pela política pública de incentivo à cultura.
3. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) divulga de forma gradual informações sobre benefícios fiscais fruídos pelas pessoas jurídicas, em dados abertos, em observância ao princípio da transparência ativa, conforme Portaria RFB nº 319/2023, que podem ser acessados no link: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais>.
4. Em relação aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10, não é de competência da RFB manifestar-se, pois afetos aos programas concedidos pelo Ministério da Cultura.
5. Especificamente em relação ao item 9, esclareça-se que na base de dados da RFB não consta valores de benefícios fiscais em nome da empresa “Take4 Content”, conforme pode ser verificado no link <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais>, razão pela qual não é possível responder ao item 9.

Assinatura digital

ELLIS REGINA LEITE

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Assessoria Legislativa

Secretaria da Receita Federal do Brasil



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 15/01/2025 17:30:06 por Ellis Regina Leite.

Documento assinado digitalmente em 15/01/2025 17:30:06 por ELLIS REGINA LEITE.

Esta cópia / impressão foi realizada por LUIS FILIPE LEAL DE SOUZA em 15/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0125.17313.QSKK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CEFF9AFB0062AA48273E51A431B897350D3E9BAEA8F95F31ECA4FD31FA2A2E95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria-Geral
Assessoria Legislativa

OFÍCIO SEI Nº 2226/2025/MF

Ao Senhor

Philippe Wanderley Perazzo Barbosa

Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar

70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.245, de 2024, que requer informações sobre benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, no âmbito dos programas de incentivos culturais.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Asleg/RFB nº 3 (47642273), de 15 de janeiro de 2025, elaborada pela Assessoria Legislativa desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou o requerimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MIRIAN TAKADA

Secretária Especial Adjunta da Receita Federal do Brasil - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Takada, Chefe(a) de Gabinete**, em 15/01/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47643247** e o código CRC **D5D66730**.

